



#### **EDITAL MAUC 02/2022**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO DESENHANDO NO MUSEU

A Universidade Federal do Ceará – UFC, por intermédio do Museu de Arte - Mauc, destina à seleção 1 (uma) bolsa remunerada de extensão, para o ano de 2022, no programa extensionista "**Desenhando no Museu**", coordenado pela Prof.ª Dr.ª Aline Teresinha Basso (ICA/UFC), desenvolvido em parceria com o Núcleo Educativo do Mauc e fomentado pelo <u>Edital nº 10/2021</u> – Chamada para Seleção de Propostas de Ações de Extensão e de Concessão de Bolsas do Programa de Extensão Universitária – 2022.

#### 1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

## 1.1 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1.1 O Programa Desenhando no Museu consiste de um amplo programa de aprendizagem em desenho a ser oferecido pelo e no Museu de Arte da UFC, no qual se pretende oferecer formação consistente nos mais diversos níveis da prática, desde o aprendizado inicial, passando por práticas avançadas até o desenvolvimento de poéticas artísticas em desenho. Para a viabilização do programa, ele será subdividido em módulos, que darão a flexibilidade necessária para que os conteúdos ofertados se adequem às demandas da comunidade. E para contemplar leque maior de conhecimentos, serão um convidados professores ministrantes nas mais diversas áreas do desenho, com o intuito de oferecer uma formação ampla e diversificada em desenho.

1

E-mail: mauc@ufc.br | Site: www.mauc.ufc.br





#### 1.1.2 OBJETIVOS

#### 1.1.2.1 OBJETIVO GERAL

Oferecer percursos formativos em desenho, capacitando o estudante a desenvolver desenhos em diversos graus de complexidade.

## 2. DA NATUREZA DA BOLSA

- **2.1** A bolsa do Programa de Extensão Universitária terá duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2022, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as peculiaridades e necessidades do programa;
- 2.2 O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- **2.3** As(os) bolsistas voluntários não receberão qualquer valor financeiro durante a vigência do vínculo ao projeto;
- **2.4** A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

#### 3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

- **3.1** Constituem deveres dos bolsistas do Programa de Extensão Universitária atuantes no Museu de Arte:
  - **3.1.1** Participar das atividades definidas no Plano de Trabalho do Programa;
  - **3.1.2** Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2

E-mail: mauc@ufc.br | Site: www.mauc.ufc.br





- **3.1.3** Executar o plano de atividades aprovado no âmbito de suas respectivas unidades acadêmicas/administrativas;
- **3.1.4** Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- **3.1.5** Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou "logo" desta para finalidades estranhas à atividade;
- **3.1.6** Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.7 Comprometer-se a não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedida por instituição privada, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;
- **3.1.8** Informar imediatamente ao coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento da bolsa;
- **3.1.9** Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do programa, bem como a apresentação de um produto final, a ser definido em acordo com a(o) coordenador(a);
- **3.1.10** Comprometer-se a participar do Grupo de Estudos em Educação Museal (GEEM/Mauc) e de ações voltadas à formação/capacitação, respeitados os impedimentos decorrentes de atividades discentes regulares;





- **3.1.11** Participar do Seminário de Ambientação promovido pela PREX, do 2º Seminário de Ambientação Institucional do Mauc e do Ciclo Formativo em Arte, Educação e Museologia;
- **3.1.12** Comprometer-se a apresentar o produto final da bolsa na 4ª Jornada de Práticas Educativas e Científicas do Mauc, na forma de resumo, comunicação oral e resumo expandido, bem como inscrever-se no XXXI Encontro de Extensão nos Encontros Universitários 2022;
- **3.1.13** Estar ciente e de acordo com as orientações e regras constantes no <u>Edital nº 10/2021 PREX/UFC</u>, disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão;
- **3.1.14** Assinar o Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso.

#### 4. DOS REQUISITOS

- **4.1** O Edital 10/2021 PREX/UFC prevê, no item 9, os critérios que a(o) bolsista deverá atender para ser integrado ao Programa:
  - a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
  - b) Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2022.2;
  - Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
  - d) Ter apresentado trabalho no XXX Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2021, e;
  - e) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, vez que é vedada a acumulação daquelas com as bolsas concedidas através deste Edital.

4

E-mail: mauc@ufc.br | Site: www.mauc.ufc.br





- **4.2** Das habilidades, interesses e competências da(o) candidata(o) à bolsa no Programa:
  - a) Possuir habilidade, interesse e conhecimentos básicos em Desenho;
  - b) Ter interesse pelos seguintes campos: Artes,
    Arte/Educação, Desenho, Educação, Museologia e
    Patrimônio;
  - c) Estar apto a desempenhar as atividades relativas ao programa por 12 horas/semana, em regime de trabalho remoto e/ou presencial. O desempenho das atividades presencialmente dependerá da avaliação da coordenação, face ao contexto de pandemia. No caso da atuação remota, é fundamental que a/o candidato possua equipamentos e conexão de internet suficientes para realização de suas atividades;
  - d) Ter disponibilidade para atuação aos finais de semana.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Para se inscrever, a(o) aluno deve anexar e encaminhar para o e-mail <a href="mailto:bolsasmauc@gmail.com">bolsasmauc@gmail.com</a> os seguintes documentos:
  - 5.1.1 Histórico escolar;
  - 5.1.2 Comprovante de matrícula;
  - **5.1.3** Currículo (extraído da Plataforma Lattes);
  - **5.1.4** Carta de motivação (relatando as razões pelas quais concorre à bolsa, seus conhecimentos/expectativas com relação ao programa e experiências prévias);





**5.1.5** A(o) candidata(o) deverá enviar, como anexo, portfólio de produção artística ou imagens e outros registros que documentem a atuação em Arte, Arte-Educação ou Educação Museal (em arquivo PDF) - Destacamos que o foco da avaliação será em DESENHO - Indicamos que a(o) candidata(o) acesse a publicação *PORTFÓLIO* — *ideias para pensar a organização* e apresentação do trabalho de arte [disponível no link: https://www.institutotomieohtake.org.br/media/premios/EDP/pre mioenergiasnaarte-portfolio.pdf?fbclid=lwAR1j4hPXUEAO3JkFV cvDlxz9A3P68SQO8Z8D0G0jqN00XBi11-czH-UTJec] que poderá utilizar como base para o desenvolvimento do portfólio a ser apresentado;

**5.2** A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 09/03/2022 (nove de março de dois mil e vinte e dois). No assunto do e-mail, indicar "*Inscrição Bolsa PREX – Mauc – (NOME DO ALUNO/A) – PROGRAMA DE DESENHO*";

**5.3** Na carta de motivação, o aluno deve informar, obrigatoriamente, se possui ou não conhecimento (básico, intermediário ou avançado) em alguma língua estrangeira ou na Língua Brasileira de Sinais (Libras);

**5.4** No corpo do e-mail, o aluno deve informar o nome completo, os dias e os respectivos turnos (manhã/tarde) que possui disponibilidade de horário para atuação no programa, um telefone para contato e se precisará de intérprete de Libras (para estudantes surdos ou surdos-cegos), caso seja convocado para a entrevista;

**5.5** A inscrição só estará confirmada após o aluno receber e-mail acusando o recebimento com o número de inscrição.

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO





- **6.1** O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:
- **6.1.1** A primeira consistirá na análise curricular, dos documentos acadêmicos, da carta de motivação dos candidatos inscritos e do portfólio;
- **6.1.2** A segunda etapa será feita por meio de entrevista, por Google Meet, cuja convocação ocorrerá via e-mail, no dia 10 de março de 2022, com realização das entrevistas de forma online no dia 11 de março de 2022;
- **6.3** A lista de selecionados em cada uma das etapas será publicada no site do museu Aba Editais e Convocatórias (<u>link</u>) e as(os) candidatas(os) deverão se informar através deste espaço sobre as deliberações da Comissão de Seleção.

#### 7. CRONOGRAMA

Fases	Local	Datas
Lançamento do edital	Site do museu	04/03/2022
Período de inscrição	Via e-mail	04 a 09/03/2022
Convocação para 2ª fase	Via e-mail	10/03/2022
Entrevistas	Google Meet	11/03/2022
Divulgação do resultado	Site do museu	12/03/2022
Cadastro da(o) bolsista e envio de	SIGAA	A partir de
documentação		14/03/2022
Início do programa	Museu de Arte/Remoto	01/04/2022

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção deste Edital será integrada pela Prof.ª Aline Teresinha Basso (ICA/UFC) e pelo Museólogo Saulo Moreno Rocha





(Mauc/UFC). A Comissão deverá finalizar os trabalhos até 14 de março de 2022, com a publicação do Resultado Final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Museu de Arte não oferecerá, em nenhuma hipótese, prazo

adicional para o aluno que perder qualquer um dos prazos mencionados;

9.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula,

são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa

PREX;

9.3 A atuação do bolsista ocorrerá por turno, de 4 horas seguidas,

respeitado o horário de funcionamento do museu e trabalho da Equipe

(segunda à sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas) e,

excepcionalmente, aos fins de semana, em datas e horários

pré-estabelecidos. Em caso de mudança do atual horário de

funcionamento do museu, os horários de atuação do bolsista serão

devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação;

9.4 Em caso de dúvida, o aluno deve encaminhar e-mail para

bolsasmauc@gmail.com ou entrar em contato no número (85)

3366-7481;

9.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela

diretoria do museu.

Fortaleza, 04 de março de 2022.

Aline Teresinha Basso

**Graciele Karine Siqueira** 

Coordenadora do Programa

Diretora do Museu de Arte da UFC

Desenhando no Museu (ICA/UFC)